

prejuízo da exigência do crédito tributário pertinente.

3.3. Este Regime Especial entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado e sua eficácia se encerra em 31 de agosto de 2028, podendo ser revogado a qualquer tempo ou automaticamente, se colidir com norma tributária superveniente.

3.4. A Beneficiária deve lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico (RO-e), mencionando, sucintamente, o número do Regime Especial, os procedimentos aqui autorizados e sua vigência.

O Diretor da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

**Roberto Zaninelli Covelo Tizon**

Diretor da Receita Estadual

**Flumar Transportes de Químicos e Gases Ltda**

Beneficiária

100219/2023

## Autarquias

### AMEP

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 02/2021/AMEP**

**PROTOCOLO:** 20.935.322-9

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor-Presidente da AMEP, em 23/08/2023.

**ESPÉCIE:** 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2021

**PARTES:** AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP e VITIS ENGENHARIA LTDA (Antiga GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTOS LTDA)

**FUNDAMENTOS:** Lei nº 15.608/2007 e Lei federal 8.666/1993.

**OBJETO DO EXTRATO:** Constitui objeto deste termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 02/2021/AMEP

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A dilatação do prazo de execução em 120 (trinta) dias corridos, a execução a partir do dia 27/07/2023 até o dia 24/11/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A dilatação do prazo de vigência e execução contratual em 120 (trinta) dias corridos, a vigência a partir do dia 20/11/2023 até o dia 19/03/2024.

**VALOR:** sem alteração de valores, nos termos da contratação original, apenas mudança no cronograma.

**ASSINATURA:** Gilson de Jesus dos Santos em 01/09/2023.

**Gilson dos Santos**

Diretor-Presidente

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 06/2021/AMEP**

**PROTOCOLO:** 19.972.015-5

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor-Presidente da AMEP, em 23/05/2023.

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 06/2021

**PARTES:** AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP e CONSÓRCIO NÚCLEO CONSOL - PR

**FUNDAMENTOS:** Artigos 79, inciso II e 130, inciso II da Lei nº 15.608/2007 e despacho do Diretor Presidente anexado ao presente protocolo.

**OBJETO DO EXTRATO:** Rescisão Amigável do contrato administrativo nº 06/2021/AMEP.

**ASSINATURA:** Gilson de Jesus dos Santos em 01/09/2023 e Ricardo Gomes em 29/08/2023.

**Gilson de Jesus dos Santos**

Diretor-Presidente

99892/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - AMEP**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 05/2023 FIRMADO ENTRE A  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP  
E ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, instituída pela Lei nº 21.353/2023, sucessora da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacé Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, doravante denominada AMEP, resolve, em atendimento ao contido no e-protocolo nº 20.960.315-2, e emitir o presente instrumento, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, o reajuste do valor do contrato nº 05/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de segurança e serviços continuados de vigilância armada e desarmada.

Do valor do reajuste: R\$ 14.021,20 (catorze mil, vinte e um reais e vinte centavos), referente ao período de junho a julho do ano de 2023, e posteriormente de forma continuada até dezembro de 2023 o valor de R\$ 7.010,60 (sete mil, dez reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOTAS DE EMPENHO** - Para todos os efeitos, o contido na cláusula “7.1” do Contrato nº 05/2023, passa a constar expressamente com as seguintes indicações, nos termos das informações financeiras existentes no e-protocolo nº 20.960.315-2, Dotação Orçamentária nº 06731.6731.15.452.42.6276, natureza de despesa 3390-3702, fonte 100.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços continuados de vigilância armada e desarmada nº 05/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Curitiba/PR, 04 de setembro de 2023.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente AMEP

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023**

**PROTOCOLO:** 20.881.920-8

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor-Presidente da AMEP, Gilson de Jesus dos Santos em 10/08/2023.

**PARTES:** AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94 e DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIREL, CNPJ: 31.726.339/0001-01.

**FUNDAMENTOS:** Pregão Eletrônico nº 1142/2022.

**OBJETO:** Aquisição de papel toalha.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**ASSINATURA:** Diretor-Presidente da AMEP - Gilson de Jesus dos Santos em 23/08/2023, Davos Comercio de Embalagens Eirel em 24/08/2023.

Curitiba/PR, 13 de setembro de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

100225/2023

### DER

#### EXTRATO DE ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 023/2022. PARTES:** DER/PR - VITIS ENGENHARIA LTDA. **PROTOCOLO** nº 20.901.095-0. **AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 12/09/2023. **OBJETO:** Prorrogação de prazo. **FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 13/09/2023.**

**QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 033/2022. PARTES:** DER/PR - CONSÓRCIO SUPERVISÃO E APOIO - LOTE 4 - NOROESTE. **PROTOCOLO** nº 20.613.680-4. **AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 28/08/2023. **OBJETO:** Acréscimo de serviços com alteração do valor contratual, no importe de R\$ 242.642,98. Redução de 0,000% e aumento ao valor do ajuste de 13,270%, proveniente da modificação no quantitativo de seu objeto (redução/aumento) **EMPENHO:** Documento nº 23004058, datado de 30/08/2023, no valor de R\$ 10.000,00, e outros que serão emitidos oportunamente. **FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 11/09/2023.**

100085/2023

#### EXTRATO DE ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 128/2022. PARTES:** DER/PR - Empresa POWERTEC INDUSTRIAL LTDA. **PROTOCOLO** nº 20.726.186-6. **AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 12/09/2023. **OBJETO:** Alteração da razão social e prorrogação de prazo, para dar suporte as despesas oriundas da prorrogação de prazo, faz-se necessário valor mensal de R\$ 17.628,20. **EMPENHO:** Documento nº 23004244, datado de 12/09/2023, no valor de R\$ 5.000,00, e outros que serão emitidos oportunamente. **FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 13/09/2023.**

100335/2023

